

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ECONOMIA
GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Isabela Pecly Rocha

Aspectos econômicos da corrupção

Juiz de Fora
2023

Isabela Pecly Rocha

Aspectos econômicos da corrupção

Monografia apresentada ao Departamento de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Simões de Almeida

Juiz de Fora

2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Pecly Rocha, Isabela.
Aspectos econômicos da corrupção / Isabela Pecly Rocha. --
2023.
36 p.

Orientador: Eduardo Simões de Almeida
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Economia, 2023.

1. Corrupção. 2. Desenvolvimento Econômico. 3. Eficiência. I. Simões de Almeida, Eduardo, orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACECON - Depto. de Economia

FACULDADE DE ECONOMIA / UFJF

ATA DE APROVAÇÃO DE MONOGRAFIA II (MONO B)

Na data de 10/07/2023, a Banca Examinadora, composta pelos professores

1 – Prof. Dr. Eduardo Almeida - orientador; e

2 – Prof. Dr. Luciano Ferreira Gabriel,

reuniu-se para avaliar a monografia da acadêmica Isabela Pecly Rocha, intitulada: **Aspectos econômicos da corrupção.**

Após primeira avaliação, resolveu a Banca sugerir alterações ao texto apresentado, conforme relatório sintetizado pelo orientador. A Banca, delegando ao orientador a observância das alterações propostas, resolveu APROVAR a referida monografia.

ASSINATURA ELETRÔNICA DOS PROFESSORES AVALIADORES



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Simoes de Almeida, Professor(a)**, em 14/07/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Gabriel, Professor(a)**, em 14/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1367654** e o código CRC **C2F88BEF**.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, gostaria de expressar minha mais profunda gratidão à minha mãe, Cíntia Peclý. A personificação de força, determinação e amor. Seu amor incondicional, apoio constante e encorajamento incansável foram fundamentais nessa jornada acadêmica. Além disso, gostaria de expressar minha gratidão à minha querida avó, Ruth Ramos. A mulher que me ensinou importantes lições de vida e transmitiu valores inestimáveis.

Agradeço também ao meu orientador, Eduardo Almeida. Sua expertise, orientação precisa e inestimável apoio intelectual foram cruciais para a conclusão deste trabalho.

Agradeço aos meus amigos, por serem um pilar de apoio em momentos difíceis. Por fim, agradeço a todos os professores que tive ao longo da minha jornada acadêmica, desde a infância até a universidade. Cada um desempenhou um papel importante na minha educação, moldando meu pensamento crítico e despertando minha curiosidade.

Resumo

A corrupção é um fenômeno multifacetado que se manifesta, em maior ou menor medida, em diferentes países ao redor do mundo. Portanto, faz-se necessário observar o debate sobre o tema em diferentes países. Com isso, o objetivo geral desse trabalho é analisar aspectos teóricos e conceituais ligados à corrupção, com vistas a entender como ela ocorre, as causas e quais os efeitos na estrutura política, econômica e social dos países. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica em artigos científicos, teses, dissertações, pesquisas, revistas e obras pertinentes que compreendam a área da corrupção e desenvolvimento econômico. Como principal resultado, identificou-se que a corrupção exerce impactos negativos e significativos no desenvolvimento econômico, promovendo a redução da eficiência, produtividade e aumento dos custos.

Palavras-chave: Corrupção, desenvolvimento econômico, eficiência.

Abstract

Corruption is a multifaceted phenomenon that manifests itself, to in a greater or lesser extent step, in different countries around the world. Having this, it is necessary to observe the debate on the subject in different countries. Therewith, the general objective of this work is to analyze theoretical and conceptual aspects related to corruption, in order to understanding how it occurs, the causes and what are the effects on the political, economic and social structure of the countries. The present work was based on a bibliographic review of scientific articles, theses, dissertations, researches, magazines and relevant works that includes the area of corruption and economic development. As a the main result, this work has identified that corruption has negative and significant impacts on economic development, promoting the reduction of efficiency, productivity and the costs increase.

Keywords: Corruption, economic development, efficiency.

Lista de ilustrações

Figura 1 – Índice de Percepção de Corrupção (CPI) de 2022	20
Figura 2 – Evolução da nota do Brasil desde 2012	21

Sumário

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	METODOLOGIA	9
2	ECONOMIA DA CORRUPÇÃO	10
3	CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO	14
4	COMO MENSURAR A CORRUPÇÃO	19
4.1	ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO	19
4.2	WORLDWIDE GOVERNANCE INDICATORS	24
4.3	NO BRASIL	24
5	REVISÃO DOS ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE CORRUPÇÃO	26
6	CONCLUSÃO	31
	Referências	33

1 INTRODUÇÃO

A corrupção é uma temática que necessita da realização de estudos de maneira contínua, visto o histórico de grandes eventos desta natureza que continuam a ocorrer em diferentes países do mundo. Durante os últimos anos, foi possível observar que o debate sobre o tema no Brasil apresenta uma crescente exposição na mídia, resultado da maior transparência na administração pública, promovidas por órgãos nacionais como o Cadastro de Contas Irregulares do Tribunal de Contas da União (CADIRREG/TCU) e Controladoria Geral da União (CGU). Segundo Rosa (2004), a corrupção, porque tange à aplicação de recursos públicos e privados e também diz respeito ao modo pelo qual são estabelecidas as relações entre os que compõem a sociedade, reclama formas eficazes de combate e ampla discussão da sua gênese. Saber o que se pode entender por corrupção pública, quais as suas causas e efeitos, torna-se tarefa imprescindível para qualquer estudo. Portanto, ela é objeto de estudos da sociologia, psicologia, direito e economia.

A economia fornece ferramentas poderosas para se estudar a corrupção, pois, diferentemente de outras áreas do conhecimento que focam na moralidade e nas diferenças culturais, a economia trata as tomadas de decisão dos indivíduos de forma amoral e se concentra nos incentivos a que estes estão expostos. (Oliveira, 2021, p.297).

Nesse sentido, de acordo Iquiapaza e Amaral (2007) a corrupção é um fenômeno complexo presente de uma forma ou de outra e em maior ou menor nível nos diferentes países do mundo e sob todos os tipos de regime político-econômico. Foi possível observar o caráter heterogêneo e assimétrico da produção científica sobre o tema, revelam a inexistência de uma abordagem teórica sólida. Nota-se uma dificuldade de mensurá-la, tendo em vista a ilegalidade relacionada ao tema. Existem inúmeros estudos que atacam suas causas e efeitos, o tema é abordado com interesses diferentes no meio científico, entretanto, foram encontrados poucos estudos, que buscam retratar qual seria o consenso na literatura a respeito da relação entre corrupção e desenvolvimento.

De acordo com a literatura de Rosa (2004), na perspectiva do Direito, a corrupção é caracterizada como ilícito retrator de conduta humana que desafia valores éticos os quais devem presidir o manejo da coisa pública. É ilícito, que permite a reprovação sob a ótica do Direito Penal (porque constitui crime), sob a ótica civil (porque obriga a reparação do dano ou prejuízo), sob o enfoque exclusivamente funcional (porque constitui antes falta funcional), além de admitir sanção de natureza outra, comportando a reprovação política (por violação de decoro e infidelidade do político).

As definições de corrupção são múltiplas, a mais conhecida entre elas, é a utilizada pelo Banco Mundial, resumida em abuso de poder público para benefício privado. Segundo o art. 333, corrupção ativa se resume a oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Enquanto o art. 317, define corrupção passiva como solicitar ou receber, para si ou para outrem,

direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. A partir disso, nota-se que a definição possui caráter burocrático, com ênfase na corrupção pública. Entretanto, a corrupção também pode alcançar relações privadas. Conforme afirma Elliott (2002), a corrupção ocorre na interface dos setores público e privado. Sempre que uma autoridade pública possui poder discricionário sobre a distribuição de um benefício ou de um custo para o setor privado, criam-se incentivos para que haja suborno. Desse modo, a corrupção depende da magnitude dos benefícios e dos custos sob controle de autoridades públicas

Em referência a literatura de Tanzi (1998), a corrupção tem sido definida de muitas maneiras diferentes, cada uma carente de algum aspecto. Isso ocorre na medida em que o comportamento corrupto envolve tanto questões quantitativas quanto qualitativas, que são difíceis de isolar. Portanto, nota-se a impossibilidade relacionada a sua medição, todavia é possível medir as percepções de corrupção. Sendo assim, foram desenvolvidos diversos índices de corrupção por diferentes instituições, que são utilizados por vários pesquisadores. Enquanto o senso comum reconhece-a como um fenômeno associado ao poder, aos políticos e às elites econômicas.

De acordo com Elliott (2002), a corrupção deixou de ser uma preocupação predominantemente nacional ou regional e se transformou em uma questão de proporções globais. Desse modo, Power e González (2003) afirmam que a incidência de corrupção varia enormemente entre as sociedades, de rara até sistemática, com alguns países em desenvolvimento sendo menos incidentes com corrupção do que algumas nações desenvolvidas. Segundo Klitgaard (1988), “há evidências de que algumas formas de comportamento corrupto estão crescendo atualmente nas nações mais ‘avançadas’ política e economicamente”.

O presente estudo considera que a pesquisa acerca do tema é constituída com base na suposição de que “os indivíduos são seres racionais que tentam satisfazer seus próprios interesses em um mundo de recursos escassos” (ROSE-ACKERMAN, 1978). Sob essa perspectiva, de acordo com as ideias de Becker (1968), o indivíduo comete um delito se a utilidade esperada para ela exceder a utilidade que ela poderia obter usando seu tempo e outros recursos em outras atividades. Portanto, algumas pessoas se tornam “criminosas”, não porque sua motivação básica difere da de outras pessoas, mas porque seus benefícios e custos diferem.

A pesquisa será realizada a partir da revisão de literatura, de modo que serão analisados os aspectos teóricos e conceituais ligados à corrupção, com vistas a entender como ela ocorre, as causas e quais os efeitos na estrutura política, econômica e social dos países. O primeiro capítulo pretende analisar os diferentes conceitos de corrupção, com intuito de entender diferentes linhas teóricas acerca do tema, de modo a discutir as vertentes que acompanham seu conceito. O segundo capítulo propõe-se a apresentar as causas e consequências da corrupção sob diferentes perspectivas, de modo a tratar de discussões acerca da relação entre corrupção e desenvolvimento econômico. Enquanto o

terceiro capítulo demonstra os principais índices de mensuração da corrupção. Por fim, o quarto capítulo apresenta estudos empíricos, que avaliam a possibilidade de existência de uma relação entre determinados indicadores e a corrupção.

1.1 METODOLOGIA

A metodologia aplicada foi a apresentação de uma investigação acadêmica eminentemente bibliográfica, utilizando-se de artigos científicos, teses, dissertações, pesquisas, revistas e obras pertinentes que compreendam a área da corrupção e desenvolvimento econômico. A partir desse referencial bibliográfico, serão apresentados os conceitos fundamentais relacionados ao tema. O estudo surgiu com a necessidade de ressaltar a problemática acerca da corrupção, bem como seu impacto no desenvolvimento econômico. Portanto, o presente ensaio objetiva explorar os diferentes conceitos de corrupção, suas causas e consequências, assim como uma forma de mensurá-la. Por fim, busca-se traçar um panorama sobre as discussões acumuladas em torno da relação entre corrupção e desenvolvimento econômico.

2 ECONOMIA DA CORRUPÇÃO

Os primeiros estudos que analisaram a relação entre economia e corrupção foram feitos por Leff (1964), o *Economic Development Through Bureaucratic Corruption*, em que argumenta que a corrupção é uma instituição extralegal usada por indivíduos ou grupos para obter influência sobre as ações da burocracia. Como tal, a existência de corrupção em si indica apenas que esses grupos participam do processo de tomada de decisão em maior medida do que seria o caso. Entretanto, o autor afirma que isso fornece informações sobre o sistema político efetivo, mas, por si só, não revela o conteúdo e os efeitos de desenvolvimento das políticas assim determinadas. Estes dependem da orientação e interesses específicos dos grupos que obtiveram acesso político. O artigo se limita ao tipo de corrupção burocrática, relacionada à prática de compras de favores dos burocratas responsáveis pela formulação e administração das políticas econômicas do governo. Essa compra de favores pode ser considerada como um exemplo típico de suborno, que tem a natureza de um imposto cobrado sobre a atividade econômica. De acordo com o autor, esses pagamentos não foram legitimados pelo processo político correto, são apropriados pelo burocrata e não pelo Estado e envolvem a subversão das políticas econômicas do governo. Leff busca analisar se os efeitos líquidos causados por tais pagamentos e redirecionamento de políticas provavelmente favorecerão ou prejudicarão o desenvolvimento econômico.

Huntington (1968), em seu livro *Political Order in Changing Societies*, define corrupção como o comportamento dos funcionários que aceitam se desviar das normas para servir a fins privados, representando uma medida da ausência de institucionalização política efetiva. O autor afirma que a corrupção pode ser mais prevalente em algumas culturas do que em outras, mas na maioria das culturas parece ser mais prevalente durante as fases mais intensas da modernização, de acordo com as evidências mostradas ao longo do estudo, elas sugerem que a sua extensão está razoavelmente bem correlacionada com a rápida modernização social e econômica. Isso porque, sob a perspectiva do autor, a corrupção em uma sociedade em modernização é resultado do desvio das normas dos padrões de comportamento estabelecidos, não tanto o resultado do desvio de comportamento das normas aceitas. Além disso, a modernização também contribui para a criação de novas fontes de riqueza e poder, cuja relação com a política é indefinida pelas normas tradicionais dominantes da sociedade. Portanto, a corrupção nesse sentido é um produto direto do surgimento de novos grupos com novos recursos e dos esforços desses grupos para se tornarem efetivos na esfera política. A modernização envolve a expansão da autoridade governamental e a multiplicação das atividades sujeitas à regulação governamental, que resultam em uma multiplicação das possibilidades de corrupção.

Há um ponto de convergência entre os trabalhos de Leff (1964) e Huntington (1968), na medida em que ambos defendiam a presença de uma correlação positiva entre o nível de corrupção em uma sociedade e o desempenho econômico. Sob a perspectiva desses

autores, a corrupção promove o aumento da eficiência econômica quando o funcionário público utiliza o setor legal como fonte de seus ganhos privados, ou seja, através de propinas. Nesse contexto, as propinas seriam utilizadas como um estímulo aos agentes públicos, de modo a resultar em uma aceleração dos procedimentos burocráticos. Em referência a literatura de (SILVA, 1995), a propina pode ser definida, a despeito da generalidade, como o meio financeiro de se transformar relações impessoais em pessoais, geralmente visando a transferência de renda ilegal dentro da sociedade ou a simples apropriação indevida de recursos de terceiros ou a garantia de tratamento diferenciado.

Rose-Ackerman (1975), publicou o *The Economics of Corruption*, sendo o primeiro trabalho a explorar como a estruturação do mercado de um contrato pode estimular ou desestimular o pagamento de propinas. Segundo a autora, o comportamento corrupto é uma transferência ilegal ou não autorizada de dinheiro ou um substituto em espécie. O subornado deve necessariamente conduzir como agente de outro indivíduo ou organização, pois o objetivo do suborno é induzi-lo a colocar seus próprios interesses à frente dos objetivos da organização para a qual trabalha. Sendo assim, em uma transação corrupta, o subornado deve indispensavelmente estar em uma posição de poder, criada por uma posição institucional, que lhe confere autoridade discricionária, ou imperfeições de mercado, que nascem da constante intervenção estatal.

Em 1978, com o surgimento do *Corruption: A Study in Political Economy*, escrito por Rose-Ackerman (1978), houve um declínio da interpretação da corrupção como promotora do aumento da eficiência econômica e conseqüentemente, os prejuízos que ela traz ao desenvolvimento econômico foram colocados em foco. Nesse contexto, a partir de 1980, segundo Johnston (2005, p.148), “a democratização e a liberação econômica global contribuíram para incentivar a abordagem econômica acerca da corrupção em detrimento da abordagem funcionalista”. De acordo com Filgueiras. e Avritzer (2011), a premissa das análises econômicas sobre o tema da corrupção é a teoria do rent-seeking, mediante a qual os atores políticos (burocratas, políticos, cidadãos) buscam maximizar sua renda privada em detrimento dos recursos públicos.

Cabe ressaltar, que desde o início, a corrupção foi considerada como uma forma de busca de renda. Era vista como uma forma especial pelo qual as partes privadas podem buscar perseguir seus interesses na competição por tratamento preferencial. Assim como outras formas de rent-seeking, “a corrupção representa uma forma de escapar da invisível mão do mercado e influenciar as políticas em benefício próprio” (MBAKU, 1998, p. 197). Além disso, ambos conceitos convergem no que se refere aos dispêndios que são desempenhados para obter rendas, que detêm custos de oportunidade positivos, visto que poderiam ser utilizados em algum tipo de atividade produtiva dentro da lei.

Entretanto, existem divergências entre os dois conceitos. A corrupção pode ser distinguida de outras formas de rent-seeking referindo-se à lei, na medida em que o processo por busca de renda, em muitos casos, ocorre de maneira devidamente legalizada,

enquanto há casos em que ocorre a busca por vantagens indevidas e por conseguinte, tem-se corrupção. Em referência a literatura de Oliveira (2021), nota-se que esta busca por rendas com ou sem corrupção se trata de um custo social devido à perda de recursos que poderiam ser investidos em uma atividade geradora de riqueza.

Somado a isso, segundo Jain (1988), outro fator de distinção entre os dois conceitos seria a transparência: enquanto na corrupção há conluio e sigilo das informações, no rent-seeking a transação é transparente, de modo que todos os participantes têm informações completas sobre as atividades dos agentes. O imperativo do sigilo acarreta outro custo potencialmente importante da corrupção, a saber, sua hostilidade à mudança e à inovação. De acordo com Shleifer e Vishny (1993), manter a corrupção em segredo requer manter baixo o número de pessoas envolvidas em dar e receber subornos. A partir do exposto, percebe-se que nem toda atividade de busca por rendas é corrupção, mas todo processo de corrupção é, necessariamente, uma forma de busca por renda.

Em referência a literatura de Jain (2001), a existência de corrupção requer a coexistência de três elementos: Primeiro, alguém deve ter poder discricionário. Definido de forma ampla, esse poder incluiria autoridade para elaborar regulamentos, bem como para administrá-los. Em segundo lugar, deve haver rendas econômicas associadas a esse poder. Além disso, as rendas devem ser tais que grupos identificáveis possam capturar essas rendas. O sistema judicial deve oferecer probabilidade suficientemente baixa de detecção e/ou punição para o delito. Desse modo, os dois primeiros elementos se combinam para criar incentivos à corrupção e o terceiro age como um impedimento. Portanto, sob a perspectiva do autor, a corrupção ocorre quando as rendas mais elevadas estão associadas ao uso indevido dos poderes discricionários, líquidos de quaisquer pagamentos ilegais e penalidades associadas a esse uso indevido. O poder leva à tentação do mau uso do mesmo. Ou seja, quando tal uso indevido não é fortemente disciplinado pelas instituições que representam os direitos dos cidadãos, cria-se um cenário propício para a instauração da corrupção. Desse modo, observa-se a importância das instituições. Econometricamente, deve haver simultaneidade na relação entre corrupção e instituições. Governos menos corruptos aprovam boas regras (instituições); governos mais corruptos aprovam regras ruins, que proporcionam mais corrupção.

Silva (1995) afirma que a existência da corrupção requer a burocracia e o agente político, uma separação entre a responsabilidade pública e responsabilidade privada, bem como a transferência de renda fora das regras do jogo econômico.

A partir da leitura das contribuições dos autores apresentados foi possível perceber que não existe uma definição universal para corrupção. Entretanto, é importante reconhecer a admissão dessa diversidade diante da complexidade do tema. Nota-se que existem divergências regionais e históricas acerca da definição do que seja ou não um ato corrupto. A ideia central que perpassa as definições de corrupção por diferentes autores é, sempre, que por trás dos atos corruptos, existe um ganho individual em detrimento do interesse

coletivo.

A introdução da categoria “público” permite, dessa forma, uma abordagem mais abrangente em relação aos diferentes problemas que configuram a prática da corrupção nas sociedades democráticas. Em primeiro lugar, porque estabelece uma tensão entre o conceito de corrupção e os valores políticos fundamentais de uma ordem democrática. Em segundo lugar, porque permite transcender a ideia, por si restrita, de que a corrupção esteja referida apenas ao uso indevido de dinheiro público ou ao suborno. Em terceiro lugar, porque assume que o efeito da corrupção esteja não apenas no aspecto gerencial do Estado, mas no problema da legitimação da ordem democrática como um todo. Em quarto lugar, porque permite absorver a ideia de que o controle da corrupção envolve uma concepção mais ampla, assentada em uma concepção aberta de cidadania e de accountability. Em quinto lugar, porque permite perceber que o enfrentamento da corrupção não envolve apenas o ajuste das instituições a sistemas de incentivo, mas compromissos de sociedades inteiras, tendo em vista aspectos que são sociais, econômicos, culturais e políticos. (FILGUEIRAS.; AVRITZER, 2011, p.13).

3 CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO

Na origem da corrupção estão os direitos de propriedade que são concedidos ao Estado, que delega estes direitos a agentes públicos eleitos ou contratados, com a finalidade de redistribuir recursos e ajustar falhas de mercado, tais como a provisão insuficiente de bens públicos por agentes privados e/ou presença de externalidades. (OLIVEIRA, 2021).

De acordo com Posner (1974, p. 335), “há sempre uma expectativa, por parte da população, que os agentes públicos tenham uma solução para as ineficiências provenientes do livre funcionamento dos mercados”. Portanto, para muitos indivíduos, a maneira natural de alcançar a eficiência na alocação de recursos em meio a falhas de mercado, seria a regulação governamental. Esta perspectiva acerca da regulação ficou conhecida como teoria da regulação do interesse público, e por conseguinte, induziu a população a acreditar que cada ato regulatório poderia ser explicado por uma falha de mercado, de modo a acreditar ser a forma mais eficaz de solucionar a imperfeição. O autor afirma que as principais intervenções governamentais na economia eram simplesmente respostas do governo às demandas públicas para a retificação de deficiências e iniquidades palpáveis e irremediáveis no funcionamento do mercado livre. Entretanto, esta regulamentação do governo é virtualmente custosa, isso porque, segundo o autor (p.16) “o poder coercitivo do governo pode ser usado para dar benefícios valiosos a determinados indivíduos ou grupos, a regulação econômica – a expressão desse poder na esfera econômica – pode ser vista como um produto cuja localização é regida por leis de oferta e demanda.” Nesse contexto, Posner afirma que

O desempenho decepcionante do processo regulatório não resulta de qualquer dano nos objetivos básicos ou na natureza dos processos, mas de fraquezas particulares na pessoa ou procedimentos que podem e serão remediados (a baixo custo) à medida que a sociedade ganha experiência na mecânica da administração pública. A teoria da regulação do interesse público sustenta que as agências reguladoras são criadas para propósitos públicos de boa-fé, mas são mal administradas, com o resultado de que esses propósitos nem sempre são alcançados. (POSNER, 1974, p.17).

Stigler (1971) elabora críticas à perspectiva de regulação por parte dos agentes públicos. O autor argumenta que a política regulatória muitas vezes será elaborada de modo a retardar a taxa de crescimento de novas empresas, por intermédio do estabelecimento de limite das despesas de fundo mútuo e tarifas de proteção. Além disso, afirma que os monopolistas buscam um conjunto geral de poderes do Estado que afetam substitutos e complementos do seu segmento, bem como políticas de fixação de preços administrados por um órgão com poderes coercitivos. Assim, quando uma indústria recebe uma concessão do Estado, o benefício para a indústria fica aquém do dano causado ao resto da comunidade. Logo, conclui-se que a regulação do Estado seria utilizada para atender interesses privados das empresas reguladas, ou seja, os agentes públicos são agentes interessados na maximização da própria utilidade. Portanto, esses mecanismos utilizados por grandes indústrias são maneiras menos eficientes de atingir a maximização da utilidade de toda a

sociedade.

Atrelado a isso, Stigler (1971) afirma que essas grandes empresas podem ter influência sobre o processo de regulação, por meio de contribuições de campanha, serviços contrituídos e votos, que são utilizados pelos políticos para garantir maior financiamento às campanhas eleitorais e, conseqüentemente, obterem um melhor desempenho. Nesse contexto, as indústrias maiores buscam programas que custem mais à sociedade e desperdem mais oposição de grupos substancialmente afetados, gerando um custo de obtenção de legislação maior, enquanto as indústrias menores são, portanto, efetivamente excluídas do processo político. Em síntese, nota-se que, caso essa troca de benefícios por votos e recursos seja assumida, configura-se como corrupção.

Nesse sentido, Becker e Stigler (1974) afirmam que o problema é encontrado em todo o setor privado. De modo que todo empregador de um indivíduo que terá a oportunidade de servir seus próprios interesses às custas de seu empregador enfrenta o problema da fidelidade. O empregado pode cometer atos ilícitos para os quais há recursos legais, como quando o agente de compras recebe subsídios de um fornecedor favorecido. O funcionário pode simplesmente se envolver em não-execução: esquivando-se ou realizando tarefas que não podem ser completamente supervisionadas. Nesse contexto, os autores afirmam que o nível de execução dependerá de uma variedade de fatores além da quantidade de recursos, como o grau de honestidade dos executores e a estrutura de incentivos à honestidade embutida na remuneração dos executores. A correlação entre o ganho para os executores da aplicação das leis e o ganho para os infratores por uma violação bem-sucedida é quase certamente positiva. Mas a variação no ganho para os infratores é muitas vezes muito maior do que para os aplicadores de prevenir ou punir violações, de modo que a qualidade da aplicação tenderia a diminuir à medida que o ganho para os infratores aumentasse. Esta é uma razão pela qual a aplicação efetiva contra pequenos ladrões, assaltantes ou contrabandistas menores (uma vez presos) é mais comum do que contra grandes infratores antitruste, grandes organizações criminosas. Outra razão seria o fato de uma organização está engajada mais continuamente em violações do que seus membros e podem, portanto, fazer acordos com juízes ou policiais que não seriam viáveis para esses membros. Além disso, nota-se que a aplicação da lei é geralmente mais efetiva contra violações com vítimas, porque as vítimas têm interesse em prender os infratores, especialmente quando recebem restituição. Portanto, nota-se que entre os custos assumidos dos atos criminosos, estaria o custo para se evitar punições.

A corrupção é o abuso de um poder confiado a um ganho derivado, que se refere às tarefas que se espera que executem. Este poder pode ser confiado por um empregador a um empregado, ou pela população a um líder do governo. Se alguém abusa do poder confiado, as regras são quebradas e os objetivos declarados do diretor são subvertidos. O dano assume duas formas: primeiro, em muitos casos, o funcionário corrupto age de forma inconsistente com seu mandato e, segundo, mesmo que ele ou ela apenas tome ações aceitáveis em resposta a uma recompensa, o funcionário vendeu um benefício que não era suposto a ser fornecida com base na disposição de pagar. Assim, a corrupção inclui tanto aceitar

um suborno em troca de certificar um edifício inseguro e exigir um suborno como condição para aprovar uma estrutura totalmente compatível, bem como o simples roubo de fundos públicos de forma que infla os orçamentos do Governo, mas com pouco efeito perceptível no nível de serviços públicos. (ROSE-ACKERMAN, 1999, p.9).

A autora retrata que a corrupção pode criar ineficiências e desigualdades. De modo a reconhecer seus diferentes significados em diferentes sociedades e sua influência na cultura, especialmente em relação à confiança e honestidade, sendo assim, se a corrupção aumenta, ela tem impacto adverso nos valores sociais. Além disso, Susan Rose-Ackerman considera que a estrutura básica dos setores públicos e privados produz ou suprime a corrupção, a partir da relação entre incentivos corruptos e instituições democráticas, bem como o poder de barganha relativo de organizações públicas e privadas e atores individuais.

Diferentemente da autora, Fisman e Golden (2017) consideram a corrupção como um equilíbrio no sentido específico, ou seja, ela acontece como resultado útil das interações entre indivíduos em que, dadas escolhas que os outros fazem, nenhuma pessoa pode se tornar melhor escolhendo qualquer outro curso de ação tardio. Além disso, afirmam que intervenções na verdade são uma condição necessária, porém, não suficiente para a ocorrência de corrupção. Desse modo, defendem que, não necessariamente, toda maneira de intervenção governamental tem vistas a gerar rendas passíveis de serem negociadas.

Enquanto para Jain (2001) a existência da corrupção reflete uma falha dos mercados - tanto econômica quanto política, isso porque sob um sistema democrático moderno, os indivíduos escolhem seus valores e seus governantes em conformidade com esses valores. Entende-se, portanto, que os governantes refletem a moralidade dos governados. Sob essa perspectiva, a corrupção está relacionada ao comportamento do indivíduo que foi escolhido para governar, ou seja, ela é vista como um atributo de ações específicas de indivíduos específicos: aqueles que ocupam cargos públicos e (por algumas definições) aqueles que procuram influenciá-los. Entretanto, questiona-se a razão pela qual os eleitores apoiam políticos corruptos. Segundo Kurer (2001), há uma série de razões pelas quais os eleitores podem apoiar políticos corruptos, mesmo que isso seja contra seus interesses e mesmo na ausência de barreiras significativas à entrada.

Em referência a literatura de Kurer (2001), por sua própria natureza, uma abordagem econômica do problema levará à conclusão de que, na ausência de barreiras à entrada e, portanto, nenhum obstáculo ao empreendedorismo político, não deve haver escassez de pacotes de políticas que sejam otimamente adaptados às preferências dos eleitores. As falhas de mercado provavelmente surgirão por falhas de coordenação em um ambiente de coalizões mutáveis, que impedem a formulação e implementação de políticas coerentes, diminuem a probabilidade de reeleição e, portanto, fornecem incentivos à corrupção. Além disso, é necessário destacar as falhas do lado da demanda: falhas de ação coletiva e informações imperfeitas sobre os níveis e consequências da corrupção, sobre a disponibilidade de alternativas (em princípio e na prática) e sobre o desempenho dos operadores

históricos. As falhas de mercado político provavelmente se reforçam mutuamente, enquanto falhas de informação de todos os tipos podem levar a uma subestimação dos problemas de ação coletiva. Portanto, sob a perspectiva de Oskar Kurer, quanto maiores as falhas de informação, menos distintos serão os padrões de preferência e mais fácil será manter padrões de preferência inconsistentes. As barreiras à entrada são mais eficazes no caso de falhas generalizadas de informação, e as coalizões oportunistas de governos fracos enviarão sinais confusos que contribuem para isso. Assim, nota-se que a corrupção está eminentemente ligada à cultura política.

Wines e Napier (1992) defendem que os valores influenciam práticas culturais dominantes, entre práticas corruptas, através do efeito moderador do ambiente externo, que inclui fatores econômicos como a disponibilidade de recursos. Husted (1999) também analisa a relação entre os valores culturais e a corrupção. O autor afirma que os valores culturais são aquelas concepções do desejável que são características de um determinado povo e como a corrupção envolve uma troca, ela se qualifica claramente como um modo ou meio de ação sob essa definição. Portanto, seria de esperar que pelo menos algumas concepções do desejável tivessem impacto na escolha da corrupção como meio de ação disponível. Além disso, Husted discorre sobre a relação entre confiança e corrupção, ele defende que a confiança está inversamente relacionada à “incerteza”, enquanto a incerteza encontra-se relacionada positivamente com o comportamento corrupto. Por esse motivo, esperamos que os países com alta aversão à incerteza sejam mais tolerantes com práticas corruptas, apesar de sua natureza arriscada e ilegal. Bem como afirma que em situações em que os resultados são incertos, a corrupção pode servir para assegurar um resultado mais preciso.

Nesse sentido, de acordo com Oliveira (2021), existem pelo menos dois meios específicos através dos quais a corrupção pode ser considerada benéfica e capaz de melhorar a eficiência alocativa: quando a corrupção acelera os procedimentos burocráticos e quando a corrupção introduz concorrência por recursos escassos do governo.

Em relação ao primeiro meio, Leff (1964) defende que as práticas corruptas podem induzir o governo a ter uma visão mais favorável das atividades que promoveriam o crescimento econômico. Além disso, afirma que elas podem fornecer o incentivo direto necessário para mobilizar a burocracia para uma ação mais enérgica em favor dos empresários. Leff ressalta que a corrupção pode aumentar a taxa de investimento de um país, visto que permite que os empresários tenham mais controle e tornem mais previsíveis o comportamento do Governo frente a mudanças econômicas. A corrupção também traz um elemento de competição, com sua conseqüente pressão por eficiência, uma vez que as licenças e favores disponíveis para os burocratas são limitados. Desse modo, como o pagamento dos subornos mais altos é um dos principais critérios de alocação, a capacidade de obter receita, seja de reservas ou de operações correntes, é colocado a um prêmio. A longo prazo, ambas as fontes são altamente dependentes da eficiência na produção. Por isso,

introduz-se no sistema uma tendência à competição e à eficiência. Outro benefício seria a “cobertura” e uma salvaguarda contra as perdas totais da má política econômica. Mesmo quando o governo de um país subdesenvolvido está agindo de forma ativa e inteligente para promover o crescimento, não há garantia de que suas políticas sejam bem concebidas para atingir seus objetivos, assim, o governo pode estar dando um passo vigoroso na direção errada. A corrupção pode reduzir as perdas de tais erros, pois enquanto o governo está implementando uma política, os empresários, com sua sabotagem, estão implementando outra.

Em relação ao último meio, Lui (1985) afirma que em um sistema onde há suborno para alocar licenças e contratos governamentais, pode resultar em um ambiente com produtores mais eficientes seriam os vencedores, na medida em que estariam mais aptos a pagar subornos mais altos. Essa conclusão é resultado da análise sobre a Hipótese de Myrdal feita pelo autor, no contexto de um modelo de filas de equilíbrio. Nesse modelo, os clientes podem decidir pagar propinas para comprar melhores posições na fila. As estratégias de suborno dos clientes que têm diferentes valores de tempo foram derivadas e demonstrado que essas estratégias formam um equilíbrio de Nash que minimiza o valor médio dos custos de tempo da fila. A partir disso, o servidor que deseja maximizar a receita do suborno também escolherá uma velocidade de serviço ótima. Portanto, foi demonstrado que o servidor pode optar por acelerar o serviço quando o suborno é permitido. O contrário da hipótese de Myrdal é, portanto, possível. Além disso, o modelo foi ampliado para permitir a cobrança de uma taxa de entrada uniforme dos clientes e outros subornos que queiram pagar. Como a taxa desencoraja os clientes de entrar na fila, o servidor quer acelerar ainda mais para recuperar o maior número possível de subornos. Frente a esta nova possibilidade, a hipótese de Myrdal não pode ser verdadeira no modelo. Nesse modelo, se os subornos são considerados pagamentos legítimos, sugere-se um procedimento de leilão útil quando uma fila está envolvida. Entretanto, se o servidor não for o proprietário dos pagamentos de propina, o servidor pode não ter o incentivo para acelerar o serviço.

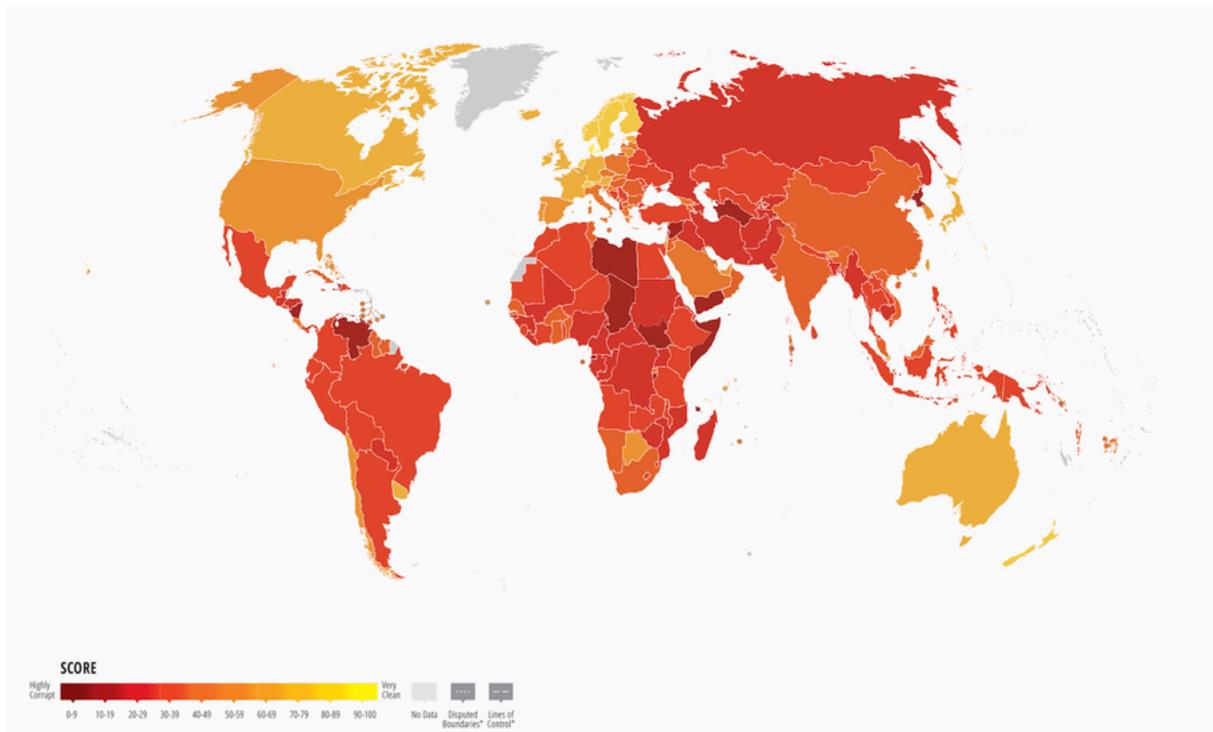
4 COMO MENSURAR A CORRUPÇÃO

A mensuração da corrupção torna-se imprescindível para estudá-la e combatê-la. Caso contrário, seriam apenas indícios e opiniões. Nesse contexto, Rose-Ackerman (1999, p.15-16) afirma que “a corrupção inclui uma ampla gama de atividades diferentes e, como a maioria dos atores corruptos procura ocultar suas ações, é difícil encontrar medidas objetivas, mas mesmo percepções podem ser valiosas.” Portanto, pode-se afirmar que existe uma problemática acerca da corrupção, como os atos são sigilosos e os envolvidos nada revelam sobre a dimensão das transações ilícitas, mensurá-los por métodos diretos seria inevitavelmente enviesado. Portanto, utilizam-se medidas indiretas

4.1 ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO

A medida de corrupção mais popular é o Índice de Percepção de Corrupção (CPI) da Transparency International (TI), sendo a ferramenta mais antiga e abrangente de medição. Ele foi criado em 1995, com vistas a fornecer dados sobre amplas percepções de corrupção dentro dos países. Sendo assim, busca analisar os níveis de corrupção no setor público de 180 países e territórios, pontuando-os de 0 (percecionado como muito corrupto) a 100 (muito transparente). A análise é feita a partir da percepção de especialistas e executivos de negócios sobre os níveis de corrupção no setor público. Essas percepções teoricamente aumentariam a compreensão dos indivíduos em relação aos níveis reais de corrupção de um país para outro.

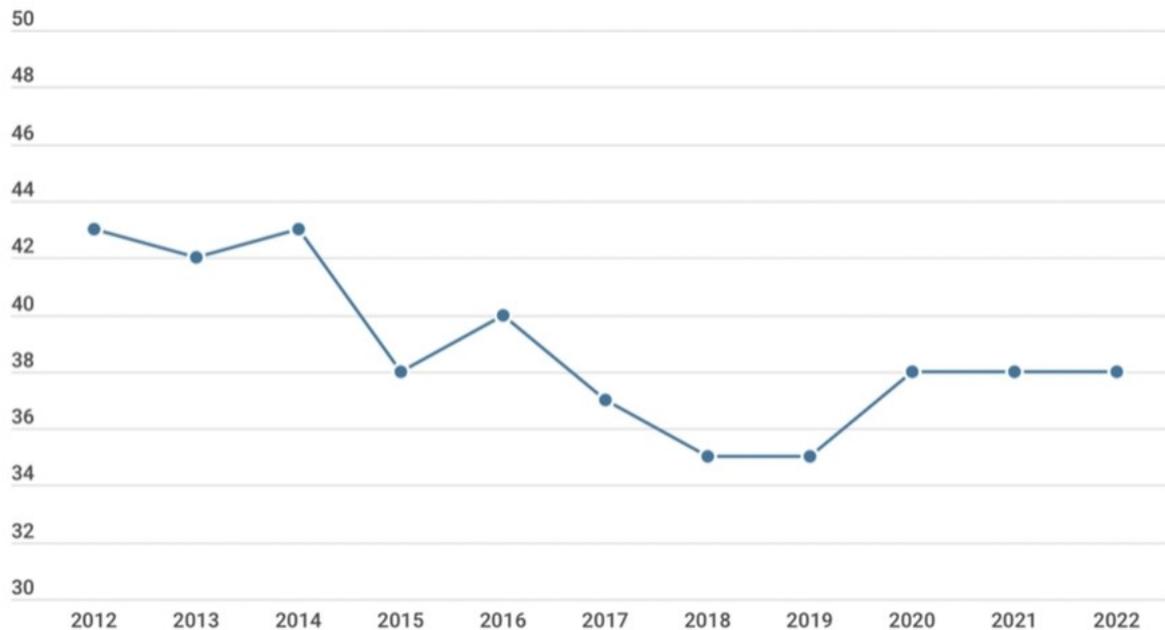
Figura 1 – Índice de Percepção de Corrupção (CPI) de 2022



Transparency International

O Índice de Percepção de Corrupção (CPI) de 2022 mostra que a maioria dos países não está conseguindo impedir a corrupção, conforme imagem acima. Ele demonstra que dos 180 países analisados, 124 estagnaram em seus níveis de corrupção, em paralelo o número de países em declínio está aumentando. É possível observar que mais de dois terços dos países pontuam abaixo de 50, cada um possui diferentes desafios de corrupção. Nota-se que países que atualmente apresentam conflitos ou cuja população possui liberdades restringidas, tendem a obter menores pontuações, como foi o caso da Somália, Síria e Sudão do Sul, sendo classificados como últimas posições do ranking. Em contrapartida, países que têm instituições e governos consolidados tendem a ocupar as primeiras posições do ranking, como o exemplo da Dinamarca.

Figura 2 – Evolução da nota do Brasil desde 2012



Transparency International

Em relação ao resultado do índice para o Brasil observa-se que entre 2012 e 2022, o Brasil perdeu 5 pontos no Índice de Percepção da Corrupção. Os 38 pontos alcançados pelo país em 2022 representam um desempenho ruim e o coloca abaixo da média global, sendo esta equivalente a 43 pontos.

Segundo Lambsdorff (2007), a ideia de combinar dados é que o não desempenho de uma fonte pode ser compensado pela inclusão de pelo menos duas outras fontes. Desta forma, a probabilidade de deturpar um país é seriamente reduzida. Isso é válido mesmo no caso de as fontes não serem totalmente independentes umas das outras. Essa dependência parcial pode surgir se alguns entrevistados estiverem cientes da percepção de outras pessoas sobre o nível de corrupção ou de outras fontes que contribuem para a CPI. Portanto, trata-se de um índice composto, um indicador resultante de outros indicadores, todos estes referentes a opiniões de pessoas ligadas a corporações transnacionais (ou que para elas prestam serviços) a respeito do nível de corrupção que elas imaginam vigorar em um país.

De acordo com Lambsdorff, Taube e Schramm (2004), o CPI faz uso de pesquisas de empresários e avaliações de analistas do país. De modo que, consiste em fontes credíveis usando diversas bases de amostragem e diferentes metodologias. Todas as fontes geralmente aplicam uma definição de corrupção, como o uso indevido do poder público para benefício privado, por exemplo, suborno de funcionários públicos, propinas em compras públicas ou desvio de fundos públicos. Segundo o autor, antes de selecionar as fontes,

foram estabelecidas diretrizes que organizam o processo de tomada de decisão subjacente. Isso inclui os critérios reais que uma fonte precisa atender para se qualificar para inclusão, bem como diretrizes organizacionais sobre como a decisão final é alcançada com a ajuda do Comitê Diretivo da Transparência Internacional. Uma condição essencial para a inclusão é que uma fonte forneça um ranking de nações. Esta condição não é satisfeita se uma fonte conduz pesquisas em vários países, mas com metodologias variadas. A comparação de um país para outro não seria viável neste caso. Outra condição é que as fontes devem medir a extensão geral da corrupção. Isso é violado se os aspectos da corrupção forem misturados com questões que não sejam corrupção, como instabilidade política ou nacionalismo ou se as mudanças são medidas em vez da extensão da corrupção.

Lambsdorff, Taube e Schramm (2004) argumentam que as comparações com os resultados de anos anteriores devem ser baseadas na pontuação de um país, não em sua classificação. Isso porque a classificação de um país pode mudar simplesmente porque novos países entram no índice e outros saem. Uma pontuação mais alta é um indicador de que os entrevistados forneceram classificações melhores, enquanto uma pontuação mais baixa sugere que os entrevistados revisaram sua percepção para baixo. No entanto, as comparações ano a ano da pontuação de um país não resultam apenas de uma percepção em mudança do desempenho de um país, mas também de uma amostra e metodologia em mudança. Fontes antigas saem do índice e novas fontes entram, perturbando a consistência da avaliação. O índice fornece principalmente um instantâneo anual das opiniões de empresários e analistas do país, com menos foco nas tendências ano a ano.

O índice da TI é criticado por diversos observadores. Uma primeira objeção é que, de acordo com Rose-Ackerman (1999, p.15-16), “as pontuações do CPI tendem a persistir ao longo do tempo, com apenas alguns países apresentando melhora ou deterioração acentuada”. Esta persistência deve-se em parte à periodicidade dos dados subjacentes, algumas fontes não estão disponíveis anualmente, pelo que o mesmo ano é utilizado para calcular várias edições do CPI e em parte à natureza circular dos inquéritos. Embora algumas pesquisas instrua os entrevistados a não considerar o CPI ao responder, é provável que as pontuações anteriores do CPI para um país influenciam as percepções de corrupção dos entrevistados. Além disso, a corrupção tende a persistir porque os participantes esperam que isso aconteça. Segundo Boll (2010), as expectativas geralmente são baseadas em experiências anteriores, portanto, se um serviço público específico exigiu suborno no passado, aqueles que procuram o serviço antecipam que essa prática continuará. Nesse contexto, no Brasil, especialmente pela relação existente entre a sua percepção pela população e as ações para seu combate desenvolvidas no País, na última década, no sentido de que, quanto mais se a combate, maior é a exposição do tema na mídia e mais a população tem a percepção de que ela aumenta, fato que justificaria um possível “viesamento” do IPC-TI.

Uma segunda objeção, segundo Abramo (2005), está relacionada ao fato de que

não há nenhuma garantia de que as opiniões colhidas para confeccionar o índice sejam independentes entre si. Diversos críticos afirmam que, na verdade, é mais provável que não o sejam. Assim, de acordo com o autor, uma pessoa a quem se pede para comparar a integridade de Brasil e Chile (por exemplo), pode muito bem não ter tido nenhuma experiência com um desses países (ou mesmo com qualquer dos dois), mas simplesmente repete o que ouviu de terceiros. Dada a natureza do objeto medido (uma opinião), não há possibilidade de se controlarem as respostas pela variável do “ouvir dizer”. Associado a isso há o possível efeito de inclinações ideológicas. Além disso, o autor afirma que há uma imprecisão intrínseca a esse índice (e de outros de mesma inspiração), que desautoriza a organização da lista de países numa escala com a precisão expressa pelo ranking. O autor defende que esse tipo de ranking não dá nenhuma idéia a respeito da integridade das instituições dos países e, bem como, de sua evolução ao longo do tempo, na medida em que sua própria construção impede que haja mobilidade na escala.

Khan (2004) também retrata objeções ao índice TI, o autor afirma que o CPI não é uma medida de corrupção, mas uma medida da percepção de corrupção. É, portanto, influenciado por diversos fatores externos, como a imagem do país no exterior e pressão política internacional, e não capta a complexidade da corrupção em diferentes contextos. Por exemplo, o CPI não leva em conta as diferenças culturais e institucionais entre os países, o que pode levar a resultados enviesados. Além disso, a CPI não analisa as causas e efeitos da corrupção, mas apenas sua percepção. Isso mostra que ele é limitado como ferramenta de combate à corrupção, de modo que não pode ser usado como uma medida precisa da corrupção no país.

Hough (2016), em seu artigo “Here’s this year’s (flawed) Corruption Perception Index. Those flaws are useful”, argumenta que o CPI é uma medida inadequada da corrupção. Isso porque o CPI é baseado em uma visão muito estreita do que é a corrupção, ele argumenta que a corrupção é um fenômeno muito complexo, que pode assumir muitas formas diferentes e que é influenciado por fatores institucionais, culturais, históricos e sociais. Entretanto, o CPI simplifica essa realidade, ao definir a corrupção como “o abuso de poder para benefício privado”, que não leva em conta a complexidade da corrupção em diferentes contextos. O autor ressalta que o fato do indicador ser baseado em pesquisas de opinião, não leva em consideração a corrupção de pequena escala e a corrupção cotidiana, que podem ser mais prejudiciais para a sociedade do que a corrupção de alto nível. Além disso, Hough sinaliza que o CPI é usado de maneira inadequada por governos e organizações internacionais, na medida em que o CPI é constantemente usado como uma medida de desempenho, para avaliar o sucesso ou o fracasso de políticas anticorrupção. No entanto, essa é uma aplicação inadequada do CPI, pois ele não oferece informações detalhadas sobre as causas e efeitos da corrupção em um país. Nesse contexto, o uso do CPI pode criar incentivos perversos para governos, que podem se concentrar em melhorar sua pontuação no CPI, em vez de adotar medidas eficazes de combate à corrupção.

4.2 WORLDWIDE GOVERNANCE INDICATORS

Em 1996 o Banco Mundial apresentou o Worldwide Governance Indicators (WGI), o projeto relata indicadores de governança agregados e individuais para mais de 200 países e territórios, para seis dimensões de governança, que são: voice and accountability; political stability and absence of violence; government effectiveness; regulatory quality; rule of law; e control of corruption. Fornecidos em base anual no site do Banco Mundial, com produção similar a da IPC-TI, na medida em que é fundamentado em diversas fontes de dados individuais produzidas por uma variedade de institutos de pesquisa, grupos de reflexão, organizações não governamentais, organizações internacionais e empresas do setor privado. Os indicadores agregados combinam as opiniões de um grande número de empresas, cidadãos e especialistas que responderam a pesquisas em países industrializados e em desenvolvimento (WGI, 2022). O WGI é amplamente utilizado em pesquisas sobre a relação entre governança e desenvolvimento. Estudos recentes mostraram que países com governança mais eficaz tendem a ter melhor desempenho em áreas como crescimento econômico, saúde, educação e redução da pobreza. Além disso, o WGI é usado para comparar a governança entre países e regiões e para avaliar a eficácia dos programas de reforma da governança. Entretanto, Knack e Azfar (2003) argumentam que o WGI é uma medida de percepção de governança, não de governança como tal. Desse modo, o índice está sujeito a várias limitações e críticas. Por exemplo, o WGI pode ser influenciado pela imagem de um país no exterior, pressão política internacional e fatores culturais e históricos. Somado a isso, o índice não fornece informações detalhadas sobre as causas e efeitos da governança ou a complexidade das instituições e práticas de governança em diferentes contextos.

Portanto, de acordo com os autores, o WGI é uma ferramenta útil para medir as percepções de governança em um país e para comparar a governança entre países e regiões. No entanto, é importante lembrar suas limitações e interpretar seus resultados com cautela.

4.3 NO BRASIL

No Brasil, o indicador para mensurar a corrupção, criado por Rocha e Ramos (2010), utiliza a Análise Envoltória de Dados, que de acordo com Charnes, Cooper e Rhodes (1978), consiste em um método de programação linear para avaliação de eficiência de entidades sem fins lucrativos participantes de programas públicos, com base em um modelo com retorno variável de escala e orientação para output. Esse indicador é constituído de dados do Relatório da Controladoria Geral da União (CGU), que seleciona aleatoriamente os municípios que receberão a visita de auditores, com vistas a realizarem uma pesquisa de irregularidades na destinação de recursos públicos. O número de irregularidades resultante

da pesquisa é usado como proxy para o nível de corrupção de cada município. Entretanto, Mauro (2002) demonstra objeções ao uso do índice para medir a corrupção e seu impacto no desenvolvimento econômico. Ele defende que a corrupção não pode ser mensurada apenas pela eficiência na alocação de recursos, mas também por sua influência na qualidade das políticas públicas, na proteção dos direitos de propriedade e na confiança dos investidores. O autor aponta que o índice pode levar a conclusões incorretas sobre a relação entre corrupção e desenvolvimento, visto que a eficiência na alocação de recursos pode ser alcançada por meio de práticas corruptas que prejudicam a qualidade das políticas públicas e a proteção dos direitos de propriedade.

Ademais, nota-se que apesar das críticas a utilização de índices, relacionadas a possibilidade de apresentarem vieses e controvérsias interpretativas, Hernandes (2011) defende que os índices de corrupção baseado em análises subjetivas constituem um marco na análise científica do fenômeno, não podendo desta forma ser desprezados. O autor argumenta que os índices de percepção da corrupção são ferramentas importantes para avaliar a eficácia das políticas anticorrupção e monitorar as tendências da corrupção em diferentes países. No entanto, para uma avaliação mais precisa da corrupção, é necessário levar em consideração as limitações desses índices e complementá-los com outras fontes de dados e informações.

5 REVISÃO DOS ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE CORRUPÇÃO

Ao analisar os estudos empíricos a respeito da corrupção, nota-se que até a elaboração do *Analysing spatial spillovers in corruption: A dynamic spatial panel data approach* de Donfouet, Jeanty e Malin (2018) os estudos sobre os determinantes da corrupção raramente abordaram as repercussões transfronteiriças da corrupção em um cenário de dados em painel. O trabalho em questão propõe um modelo teórico para abordar os spillovers espaciais na corrupção, assim como utiliza dados em painel, que permite levar em conta os efeitos específicos do país. A abordagem permite variáveis endógenas além das variáveis espaciais e temporalmente defasadas, bem como contabilizam os potenciais efeitos de persistência na corrupção incorporando um componente dinâmico à estratégia de estimativa. Os autores utilizaram o IPC em 97 países no período 2000–2010, os dados utilizados originaram-se do banco de dados de Indicadores de Desenvolvimento do Banco Mundial (WDI), Heritage Foundation, Freedom House e outras fontes. As variáveis independentes aplicadas incluem renda per capita, porcentagem de assentos parlamentares em uma única ou câmara baixa ocupada por mulheres, gastos públicos em educação expressos como porcentagem do produto interno bruto (PIB), gastos militares expressos como porcentagem do PIB, índice de liberdade econômica e direito consuetudinário inglês.

A partir da definição de uma matriz de pesos espaciais com base nos cinco vizinhos mais próximos de cada país da amostra, observou-se uma relação positiva significativa entre os níveis percebidos de corrupção e sua defasagem espacial, indicando dependência espacial, ou seja, os níveis de corrupção de um país variam em média na mesma direção que os níveis de corrupção de seus vizinhos. As variáveis dependentes defasadas espacial e temporalmente são estatisticamente significativas nos níveis de significância convencionais, corroborando o uso do modelo de painel dinâmico, de modo a sugerir que a escolha dos funcionários do governo de serem corruptos está positivamente relacionada à incidência passada de corrupção. Os resultados também sugerem que há evidências estatísticas de correlação negativa entre corrupção e renda per capita, implicando que uma renda per capita mais alta está associada a níveis mais baixos de corrupção. Além disso, nota-se que os países que possuem um nível mais elevado de liberdade econômica tendem a apresentar baixos níveis de corrupção, o que implica que uma economia livre seja caracterizada como um empecilho à corrupção. Foi possível observar que a proporção de assentos ocupados por mulheres nos parlamentos está associada a níveis mais baixos de percepção de corrupção, ou seja, os resultados sugerem que a atribuição de cargos de chefia às mulheres pode ajudar a conter a corrupção.

O estudo empírico “The many faces of corruption: Tracking vulnerabilities at the sector level”, realizado em 2007 pelo Banco Mundial, apresentou uma abordagem inovadora ao analisar a corrupção em nível de setor, em vez de apenas examinar casos individuais de corrupção. Para a estimação foram usados modelos de efeitos fixos, que controlam as

características fixas dos países que podem influenciar as variáveis dependentes, possibilitando analisar o efeito das variáveis independentes (como a corrupção) sobre as variáveis dependentes (como o crescimento econômico). Somado a isso, foi utilizado o viés da simultaneidade entre as variáveis, para amenizar problemas de endogeneidade. A partir desses dados, os pesquisadores desenvolveram um índice de vulnerabilidade à corrupção para cada setor, que foram calculados a partir de uma combinação de indicadores, como a percepção da corrupção, a existência de regulamentações e controles, a transparência e a prestação de contas. O estudo concluiu que os setores mais vulneráveis à corrupção são aqueles que envolvem altos níveis de regulação governamental, como os setores de construção, energia e recursos naturais, saúde e segurança. Outrossim, os autores observaram que a corrupção tende a ser mais presente em países com instituições mais fracas e com menor nível de transparência e prestação de contas. Eles demonstram que países com alta incidência de corrupção tendem a ter uma economia paralela maior, o que implica em uma base tarifária esgotada e, portanto, uma séria perda de receitas. Desse modo, por influenciar a um tratamento injusto aos contribuintes honestos e afetar sua capacidade de competir, a corrupção afasta mais empresas do setor formal e gera um círculo vicioso que prejudica o desenvolvimento da economia formal. Sendo assim, a corrupção contribui para o desequilíbrio na arrecadação de impostos diretos e indiretos, diminui a arrecadação de um determinado grupo de contribuintes (normalmente aqueles negócios prósperos que têm a capacidade de subornar os cobradores de impostos) e aumenta a carga tributária relativa dos grupos de contribuintes mais pobres. Além disso, os autores constataram que a corrupção tem efeitos negativos significativos no desenvolvimento econômico, incluindo a redução da eficiência e produtividade, bem como aumento dos custos. Isso ocorre pois os recursos públicos são desviados de seus fins originais e usados para fins privados ou ilegais, somado ao fato de que os agentes corruptos, geralmente, exigem pagamentos extras ou subornos para executar tarefas que normalmente seriam realizadas de maneira mais eficiente e econômica.

A partir da análise do estudo *Primary determinants and the spatial distribution of corruption* de Ortega, Florax e Delbecq (2010) observa-se os principais determinantes econômicos e políticos da corrupção, levando em consideração os efeitos de transbordamento entre países usando técnicas econométricas espaciais. Os resultados mostraram que as ações econômicas e políticas de um país podem ter um impacto significativo nos níveis de corrupção em todo o mundo, corroborando com a premissa de que países que apresentam um elevado nível de corrupção tendem a ser agrupados espacialmente perto de outros países com alto nível de corrupção. A liberdade econômica e o PIB per capita têm um efeito positivo estatisticamente significativo no índice de corrupção, ou seja, esses fatores reduzem a prevalência da corrupção em um país. Além disso, nota-se que a relação entre o nível de democracia de um país e a corrupção não é linear, os regimes autoritários extremos têm níveis de corrupção mais baixos do que regimes híbridos, mas além de um

certo limite, a democracia dificulta a corrupção.

O artigo *Spatial Spillover Effects of Corruption in Asian Countries: Spatial Econometric Approach* de Khodapanah, Shabani e Akbarzadeh (2022) também contribui para a tese da dependência espacial, o estudo investigou os efeitos espaciais da corrupção em países asiáticos durante o período de 2012 a 2019 usando modelos SAR dinâmicos. A partir disso, nota-se que a presença de efeitos de transbordamento espacial da corrupção dos países vizinhos sobre o nível de corrupção do país correspondente são positivos e significativos. Estes podem ser atribuídos à proximidade e vínculos geográficos, socioeconômicos, culturais e regionais entre os países estudados, de modo que a política de redução da corrupção atual e anterior nos países vizinhos tem um efeito na redução da corrupção de um país específico. Somado a isso, a cooperação inter-regional para melhorar a transparência das informações sobre comércio, relações econômicas, sociais e geográficas entre países pode ajudar a reduzir o nível de corrupção nesses países.

Os autores observaram que a corrupção tem um padrão dinâmico, o que significa que se um país teve um alto valor de corrupção no período anterior, espera-se que esse país também tenha um alto nível de corrupção no período atual. Os resultados indicam que existe uma relação em forma de U invertido entre PIB e corrupção, que pode ser explicada pelos estágios de desenvolvimento. Sendo assim, nos primeiros estágios do desenvolvimento econômico, ocorre a expansão da atividade econômica, mas não há mudanças institucionais. Nesta fase, à medida que o desenvolvimento econômico aumenta, a corrupção também aumenta. Os estágios posteriores de desenvolvimento muitas vezes coincidiram com a melhoria da qualidade da instituição em várias áreas de leis, regulamentos e instituições reguladoras que reduzirão a corrupção e aumentarão a produção. Portanto, são necessárias regulamentações adequadas e mudanças estruturais efetivas para promover a qualidade institucional e, conseqüentemente, fazer com que o crescimento econômico ultrapasse o ponto de inflexão em que o aumento do nível do PIB diminui o nível de corrupção nos países mencionados.

Attila (2008) também analisa como a corrupção em um país pode ser afetada pela corrupção de seus vizinhos e procura explicar porque a corrupção está se perpetuando em grandes áreas geográficas povoadas por países em desenvolvimento, apesar dos esforços anticorrupção feitos. Para isso, o autor captura a dependência espacial pela corrupção regional, utilizando três técnicas principais: testes de autocorrelação espacial, GMM e mínimos quadrados de três estágios. Atilla defende que a perpetuação ocorre em decorrência do efeito contágio, que advém, em sua maioria, por mecanismos de transbordamento indiretos a partir do aumento de oportunidades de bairro, linguagem, histórico de colonização e cultura comuns compartilhadas por diferentes pessoas. A proximidade induz os países a serem influenciados não apenas pelos arranjos econômicos ou políticos, mas também pelos contextos institucionais de um determinado país. Os indivíduos então decidem corromper ou serem corrompidos por indivíduos de um país próximo, tendo em mente sua própria

cultura ou a dos países mais próximos. Além disso, os resultados mostram a existência de uma relação negativa entre a soma das taxas de importações e exportações com o nível de corrupção de um país, ou seja, quanto mais um país é aberto ao comércio, menor é sua taxa de corrupção percebida.

Diversos autores defendem a teoria de que a corrupção governamental é menos preocupante em países onde a intensidade do comércio é maior ou as populações são menores. Entretanto, Knack e Azfar (2003) demonstram que esta teoria é altamente ambígua, na medida em que as ligações empíricas entre corrupção e intensidade do comércio, medida pelas exportações mais as importações como proporção do PIB, – ou tamanho do país, fortemente relacionado à intensidade do comércio – são sensíveis ao viés de seleção da amostra, ou seja, caracteriza-se como um artefato estatístico impulsionado pela seleção da amostra. Isso ocorre porque em amostras que não excluem sistematicamente nações pequenas e mal governadas, a associação entre população e corrupção enfraquece substancialmente ou desaparece.

Kurtz e Schrank (2007) afirmam que a maioria dos analistas concorda que a corrupção política e a má governança estão entre os principais entraves ao desenvolvimento econômico e melhoria social. Assim como defendem que a crença na boa governança e na qualidade da administração pública promove o crescimento e desenvolvimento. Nesse contexto, Kolstad e Wiig (2016) busca identificar o impacto causal da democracia na corrupção usando um instrumento baseado no histórico de conflitos dos países. Especificamente, o instrumento para a democracia é uma variável dummy que indica se um país esteve em guerra com uma democracia no período 1946-2009. Os resultados indicam que há um efeito significativamente negativo da democracia sobre a corrupção, ou seja, a democracia reduz a corrupção. O efeito estimado é maior do que estimativas comparáveis que não levam em conta a endogeneidade, sugerindo que a democracia pode ser mais importante no combate à corrupção do que estudos anteriores sugeriram. O autor também revela que há um impacto substancial na corrupção de mudanças incrementais na democracia em países relativamente pobres e um tanto democráticos. Entretanto, o autor ressalta que o efeito da democracia na corrupção provavelmente varia entre as diferentes formas de democracia.

Vicente (2010) realiza um estudo acerca do papel dos recursos naturais na determinação da corrupção. O artigo analisa a significativa descoberta do petróleo anunciado no período de 1997-1999 em São Tomé e Príncipe, um país insular de baixa renda da África Ocidental, comparando com um país insular de controlo da África Ocidental, na medida em que ambos passaram por choques políticos e econômicos semelhantes após a independência, além de apresentarem o processo de colonização semelhante. A metodologia utilizada baseou-se em pesquisas domiciliares representativas personalizadas sobre corrupção percebida conduzidas pelo autor em São Tomé e Príncipe (841 entrevistas) e Cabo Verde (1066 entrevistas) após o período da descoberta do petróleo. Durante as entrevistas foram feitas perguntas sobre corrupção percebida em relação a uma ampla gama de serviços

públicos e alocações. O estudo utilizou a abordagem de estimação baseada em um estimador de diferença-em-diferença padrão, enquanto controla as diferentes características das amostras do país, a partir de uma ampla gama de medições demográficas de pesquisa. O autor conclui que houve aumentos significativos na corrupção percebida em vários serviços públicos e alocações após a descoberta de petróleo em São Tomé e Príncipe, com destaque para compra de votos, educação e costumes. Portanto, nota-se uma competitividade dos recursos estatais, nomeadamente os que são acessíveis através da via política.

6 CONCLUSÃO

É intenso o debate sobre a corrupção nas ciências sociais e políticas, assim como o impacto que sua presença promove na economia. Após revisar a literatura no que diz respeito à definição de corrupção, pode-se também concluir que sua definição é um tema complexo e multifacetado que gera dificuldades significativas para se alcançar um consenso universal. A dificuldade de alcançar um entendimento comum sobre o que constitui a corrupção promove divergências e controvérsias em diferentes âmbitos da sociedade, desde debates acadêmicos até políticas públicas e legislação. Com isso, percebe-se que as percepções sobre corrupção devem ser tomadas com cautela, na medida em que representam pouco sobre o fenômeno empírico da corrupção.

A partir da análise feita, nota-se certa dificuldade em mensurar a corrupção, uma vez que envolve a análise de comportamentos clandestinos e atividades ilícitas. Nesse contexto, o índice mais utilizado é o Índice de Percepção da Corrupção (IPC), desenvolvido pela organização não governamental Transparência Internacional, feito a partir da percepção de especialistas e executivos de negócios sobre os níveis de corrupção no setor público. Arelado a isso, observamos o Worldwide Governance Indicators (WGI), que retrata indica-dores de governança agregados e individuais para diversos países e territórios, para seis dimensões de governança. Além disso, também foi observado o indicador criado por Rocha e Ramos, que consiste em um método de programação linear para avaliação de eficiência de entidades sem fins lucrativos participantes de programas públicos. Em contrapartida à existência desses índices, convém destacar limitações e dificuldades inerentes a essas medidas. A partir disso, conclui-se que o principal desafio na mensuração da corrupção é a origem clandestina do ato corrupto. A corrupção muitas vezes ocorre nos bastidores, de modo a envolver acordos sigilosos, propinas e subornos, dificultando a obtenção de dados precisos. Sendo assim, os agentes envolvidos na corrupção têm interesse em manter suas atividades ocultas, o que dificulta a obtenção de informações confiáveis e abrangentes. Além disso, a corrupção pode assumir diferentes frentes, desde pequenos subornos até esquemas complexos de desvio de recursos, sendo mais desafiador criar indicadores abrangentes, que capturem todos os tipos de comportamentos corruptos.

Ao analisar diversos estudos empíricos acerca do impacto da corrupção, conclui-se que suas consequências abrangem diversos aspectos, desde a economia e o desenvolvimento social até a confiança nas instituições governamentais. De acordo com Donfouet, Jeanty e Malin (2018), países com renda per capita inferior tendem a apresentar maiores níveis de corrupção, enquanto países com maior liberdade econômica costumam deter menores níveis de corrupção. Além disso, os autores observaram que a inclusão de mulheres em posições de liderança pode desempenhar um papel importante na mitigação da corrupção. Nesse âmbito, um estudo empírico elaborado pelo Banco Mundial defende que a corrupção tende a ser atenuada em países com instituições mais fortes e com maior nível de

transparência e prestação de contas. Ortega, Florax e Delbecq (2010) colaboram para essa premissa na medida em que defendem que a liberdade econômica contribui para a redução da prevalência da corrupção em um país. Além disso, o estudo conclui que países com altos níveis de corrupção tendem a apresentar uma proximidade espacial com outras nações também afetadas por esse problema, de modo a promover a criação de agrupamentos geográficos de corrupção. Nesse ínterim, Attila (2008) destaca que esses agrupamentos ocorrem em decorrência da proximidade, que leva os indivíduos a serem influenciados não apenas pelos cenários econômicos e políticos, mas também pelos indivíduos de países próximos, tendo em vista as similaridades linguísticas e culturais. Além disso, nota-se, de acordo com Vicente (2010) que há uma correlação positiva entre abundância de recursos naturais e corrupção.

Em resumo, nota-se que os estudos abordados no presente trabalho constataram que a corrupção exerce impactos negativos e significativos no desenvolvimento econômico, promovendo a redução da eficiência, produtividade e aumento dos custos. Esses efeitos prejudiciais ocorrem em decorrência do desvio de recursos públicos de seus propósitos originais, destinando-os para fins privados ou ilegais. Portanto, cria-se um ambiente desigual, na medida em que os recursos escassos são apropriados indevidamente por alguns em detrimento do bem-estar da sociedade como um todo. Logo, há um impacto negativo no crescimento econômico sustentável, na distribuição de renda e na confiança nos sistemas públicos, dificultando a estabilidade e o progresso social.

Referências

- ABRAMO, C. W. **Percepções pantanosas: a dificuldade de medir a corrupção**. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002005000300003>. Acesso em: 15/04/2023.
- ATTILA, J. **Is corruption contagious? An econometric analysis. An Econometric Analysis**. 2008. Norwegian Institute of International Affairs (NUPI) Working Paper. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn:1275804>. Acesso em: 22/01/2023.
- BECKER, G. S. Crime and Punishment: An Economic Approach. **Journal of Political Economy**, v. 76, n. 2, p. 169 – 217, Março 1968.
- BECKER, G. S.; STIGLER, G. J. Law Enforcement, Malfeasance, and Compensation of Enforcers. **The Journal of Legal Studies**, v. 3, n. 1, p. 1 – 18, Janeiro 1974.
- BOLL, J. L. S. **A corrupção governamental no Brasil**: construção de indicadores e análise da sua incidência relativa nos estados brasileiros. 2010. 75 p. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Economia do Desenvolvimento) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- CHARNES, A.; COOPER, W.; RHODES, E. Measuring the efficiency of decision making units. **European Journal of Operational Research**, v. 2, n. 6, p. 429 – 444, 1978. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/0377-2217\(78\)90138-8](https://doi.org/10.1016/0377-2217(78)90138-8); Acesso em: 21/01/2023.
- DONFOUET, H. P. P.; JEANTY, P. W.; MALIN, E. Analysing spatial spillovers in corruption: A dynamic spatial panel data approach. **Regional Science**, v. 97, n. 1, p. 63 – 78, Março 2018.
- ELLIOTT, K. **A Corrupção e a Economia Global**. 1. ed. [S.l.]: UNB, 2002.
- FILGUEIRAS., F.; AVRITZER, L. **Corrupção e Controles Democráticos no Brasil**. Brasília: Texto para Discussão, No. 1550, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2011.
- FISMAN, R.; GOLDEN, M. A. **Corruption**: Corruption: What Everyone Needs to Know. Oxford. UK: Oxford University Press, 2017.
- HERNANDES, P. P. Combate à corrupção no Brasil: análise sob a ótica da economia da corrupção. In: UNIÃO, C. da (Ed.). **Prevenção e combate à corrupção no Brasil**: 6o concurso de monografias: trabalhos premiados. Brasília: CGU, 2011. cap. 1.
- HOUGH, D. Here's this year's (flawed) Corruption Perception Index. Those flaws are useful. **The Washington Post**, Janeiro 2016.
- HUNTINGTON, S. P. **Political Order in Changing Societies**. [S.l.]: Yale University Press, 1968.
- HUSTED, B. W. Wealth, Culture, and Corruption. **Journal of International Business Studies**, v. 30, n. 2, p. 339 – 360, Fevereiro 1999.
- IQUIAPAZA, R.; AMARAL, H. **Reflexões do impacto da corrupção no desenvolvimento econômico**: Uma revisão na economia brasileira. University Library of Munich, Germany.: MPRA Paper 1818, 2007.

- JAIN, A. K. Corruption: A review. **Journal Of Economic Surveys**, v. 15, n. 1, p. 71 – 121, Fevereiro 2001.
- JAIN, A. K. Models of Corruption. In: JAIN, A. K. (Ed.). **Economics of Corruption**. 1. ed. Nova York: Springer Nova York, 1988. cap. 2, p. 13 – 34.
- JOHNSTON, M. **Syndromes Of Corruption: Wealth, Power, And Democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- KHAN, M. H. **Corruption, Governance and Economic Development**. 2004.
- KHODAPANAH, M.; SHABANI, Z. D.; AKBARZADEH, M. S. M. H. Spatial Spillover Effects of Corruption in Asian Countries: Spatial Econometric Approach. **Regional Science Policy & Practice**, v. 14, n. 4, p. 699 – 717, Agosto 2022.
- KLITGAARD, R. **Controlling Corruption**. California: University of California Press, 1988.
- KNACK, S.; AZFAR, O. Trade intensity, country size and corruption. **Economics of Governance**, v. 4, p. 1 – 18, Abril 2003.
- KOLSTAD, I.; WIIG, A. Does democracy reduce corruption? **Democratization**, v. 23, n. 7, p. 1198 – 1215, 2016. Disponível em: [https://doi.org/10:1080/13510347:2015:1071797](https://doi.org/10.1080/13510347:2015:1071797). Acesso em: 12/05/2023.
- KURER, O. Why do voters support corrupt politicians? In: JAIN, A. K. (Ed.). **The political Economy of Corruption**. Londres: Routledge, 2001. cap. 4, p. 63 – 86.
- KURTZ, M. J.; SCHRANK, A. Growth and Governance: Models, Measures, and Mechanisms. **The Journal of Politics**, v. 69, n. 2, p. 538 – 554, Maio 2007.
- LAMBSDORFF, J. G. **The institutional economics of corruption and reform: Theory, evidence and policy**. [S.l.]: Cambridge university press, 2007.
- LAMBSDORFF, J. G.; TAUBE, M.; SCHRAMM, M. **The New Institutional Economics of Corruption**. London: Routledge, 2004.
- LEFF, N. H. Economic Development through Bureaucratic Corruption. **American Behavioral Scientist**, v. 8, p. 8 – 14, Novembro 1964.
- LUI, F. T. An Equilibrium Queuing Model of Bribery. **Journal of Political Economy**, v. 93, n. 4, p. 760 – 781, Agosto 1985.
- MAURO, P. **The persistence of corruption and slow economic growth**. 2002. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=880888>. Acesso em: 12/02/2023.
- MBAKU, J. M. Corruption and Rent-Seeking. In: MBAKU, J. M. (Ed.). **The Political Dimension of Economic Growth**. Londres: Palgrave Macmillan, 1998. cap. 10, p. 193 – 211.
- OLIVEIRA, C. A. de. Economia da corrupção. In: JORGE, M. A.; JUSTOS, M. (org.). **Economia do Crime no Brasil**. 1. ed. [S.l.]: Editora CRV, 2021. cap. 12, p. 297 – 333.
- ORTEGA, D. L.; FLORAX, R. J.; DELBECQ, B. A. **Primary determinants and the spatial distribution of corruption**. West Lafayette: Department of Agricultural Economics, 2010. Disponível em: [10:22004/ag:econ:101395](https://doi.org/10.22004/ag:econ:101395). Acesso em: 21/02/2023.

POSNER, R. A. Theories of Economic Regulation. **The Bell Journal of Economics and Management Science**, v. 5, n. 2, p. 335 – 358, Maio 1974.

POWER, T.; GONZÁLEZ, J. Cultura política, capital social e percepções sobre corrupção: uma investigação quantitativa em nível mundial. **Revista de Sociologia e Política**, n. 21, p. 51 – 69, Novembro 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782003000200005>. Acesso em: 03/06/2023.

ROCHA, S.; RAMOS, F. S. O Impacto da Eficiência da Gestão Municipal: Indicadores e Mensuração. In: **CONIC UFPE**. Recife: [s.n.], 2010. Disponível em: http://www.contabeis.ufpe.br/conic/images/cd/conic/pibic/60/Resumo_CONIC_10060634PO.pdf. Acesso em: 02/03/2023.

ROSA, M. F. E. Corrupção como entrave ao desenvolvimento. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, v. 16, n. 8, p. 17 – 34, 2004.

ROSE-ACKERMAN, S. **Corruption and Government: Causes, Consequences, and Reform**. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

ROSE-ACKERMAN, S. **Corruption: A study in political economy**. New York: Academic Press, 1978.

ROSE-ACKERMAN, S. The economics of corruption. **Journal of Public Economics**, v. 4, n. 2, p. 187 – 203, Fevereiro 1975.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. Corruption. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 108, n. 3, p. 599 – 617, Agosto 1993.

SILVA, M. F. G. da. **A Economia Política da Corrupção: O Escândalo do Orçamento**. 1995. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/13335>. Acesso em: 03/05/2023.

STIGLER, J. G. The Theory of Economic Regulation. **The Bell Journal of Economics and Management Science**, v. 2, n. 1, p. 3 – 21, 1971.

TANZI, V. Corruption Around the World: Causes, Consequences, Scope, and Cures. **IMF Staff Papers**, Palgrave Macmillan, v. 45, n. 4, p. 559 – 594, Dezembro 1998.

VICENTE, P. C. Does oil corrupt? Evidence from a natural experiment in West Africa. **Journal of Development Economics**, v. 92, n. 1, p. 28 – 38, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jdeveco.2009.01.005>. Acesso em: 28/05/2023.

WINES, W. A.; NAPIER, N. K. Toward an Understanding of Cross-Cultural Ethics: A Tentative Model. **Journal of Business Ethics**, v. 11, n. 11, p. 831 – 841, Novembro 1992.